



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

*Janimar,
Em, 29/12/83*

LEI Nº 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN-
TOS, AUTORIZA CONTRATAR FINANCIAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Marilândia, do
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais A-
PROVA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a-
través de concorrência pública, (01) um trator esca-
vo carregador sobre rodas, novo, equipado com motor
diesel e (01) uma motoniveladora, nova, equipada
com motor diesel.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, poderá contratar finan-
ciamento a qualquer agência financeira para ser apli-
cado na aquisição dos equipamentos constantes do ar-
tigo (1º) primeiro.

§ 1º - Como garantia de operação de crédito, fica o Poder
Executivo autorizado a antecipar a receita orçamen-
tária de 1984.

§ 2º - Para cumprimento deste artigo, o Executivo Munici-
pal aceitará duplicatas, assinará contratos e emiti-
rá notas promissórias conforme a necessidade.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execussão desta Lei corre-
rão no corrente exercício, por conta da dotação pró-
pria inserida no orçamento de 1984.

Parágrafo Único - Será consignada, nos orçamentos subsequentes
a dotação necessária à liquidação do débito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
ficando revogadas as disposições em contrário.



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 29 de dezembro de 1983.

PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO